



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 12 de julho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 035/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00061267-34

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Emei Maria Odete de Souza Motta

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Caixa Escolar do Emei Maria Odete de Souza Motta**, inscrita no CNPJ sob nº 04.942.189/0001-92, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5517304, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
01	Escada Extensiva	1	338,20	338,20

02	Microcomputador Dell Vostro	1	3.506,16	3.506,16
03	Monitor Dell 21,5"	1	615,46	615,46
04	Gabinete Bancada de Cozinha	1	1.484,00	1.484,00
05	Carrinho de mão Braco Tramontina	1	219,99	219,99
06	Ventilador Tufão 60 Parede preto	4	164,99	659,96
07	Multifuncional Ecotank	1	1.214,10	1.214,10
08	Caixa de som recarregável	1	409,90	409,90
Total				8.447,77

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de **R\$ 8.447,77** (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5517304 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA AIRES TOLEDO, Diretor(a) Educacional**, em 12/07/2022, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 12/07/2022, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6040248** e o código CRC **A7362ECC**.